

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

Processo: CF-00732/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal (CEF)

Assunto: Indicação do Assistente da CEF – Exercício 2019.

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 3/2019

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, em sua Reunião de Instalação, realizada na sede do Confea, em Brasília-DF, nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a composição da CEF para o exercício 2018, da seguinte forma: Cons. Fed. Annibal Lacerda Margon, Cons. Fed. Edson Alves Delgado, Cons. Fed. Evandro José Martins, Cons. Fed. Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Cons. Fed. Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques;

Considerando que o Plenário do Confea aprovou o nome do Cons. Fed. Annibal Lacerda Margon para Coordenador da CEF, exercício 2019;

Considerando que a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Deliberação nº 2/2019-CEF, elegeu o Cons. Fed. Edson Alves Delgado como Coordenador-Adjunto da CEF no exercício 2019;

Considerando que a Resolução nº 1.093, de 4 de outubro de 2017 dispõe em seu art. 9º que a CEF indicará o seu assistente, e

Considerando que o empregado João de Carvalho Leite Neto, matrícula nº 0592, lotado na PROJ, possui conhecimento para assessorar a CEF.

DELIBEROU:

Indicar o empregado **JOÃO DE CARVALHO DE LEITE NETO**, matrícula nº 0592, lotado na Procuradoria Jurídica do Confea, como assessor da Comissão Eleitoral Federal – CEF, no exercício 2019.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 24/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Corrêa Lucchesi, Conselheiro(a) Federal**, em



24/01/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0158454** e o código CRC **25E885AA**.

Referência: Processo nº CF-00732/2019

SEI nº 0158454